



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Pe. João Maciel Neiva, 15 – 37195000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

LEI Nº 1.008, de 28 de novembro de 2007

Autoriza cessão do direito de uso real do imóvel que especifica, para a Câmara Municipal de Santana da Vargem, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de de Santana da Vargem, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder à Câmara Municipal de Santana da Vargem, cessão de direito de uso real do imóvel sito na Praça Hernani Pereira Scatolino, medindo 412,70 m2 (quatrocentos e doze metros e setenta centímetros quadrados), inscrito no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Três Pontas, matrícula nº 15.291, Livro nº 2.

§ 1º - O imóvel descrito no **caput** é destinado à construção da sede própria da Câmara Municipal.

§ 2º - A cessão de direito de uso real em favor da Câmara Municipal de Santana da Vargem se dará mediante averbação na matrícula do imóvel, no registro competente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 28 e novembro de 2007.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal